

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 068

10/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 40 (quarenta) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO III

EDITAIS.....11

SEÇÃO IV

RESOLUÇÕES CUV.....19

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº 004 de 04 de abril de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais- RGCE,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes servidores técnico-administrativos para a Comissão Eleitoral Local que ficará responsável pela eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria:

Titulares:

MARCIA ESTER MIZRAHI - SIAPE 2156062

GUSTAVO SOARES COIMBRA - SIAPE 1455762

Suplente:

LUCAS ALMEIDA MAIA – SIAPE 1152739

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 05 de 04 de abril de 2019

EMENTA: Designa Comissão para elaboração de relatório sobre ações do TRE no ESR.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando as deliberações da reunião do Colegiado de Unidade, realizada no dia 07 de novembro de 2018,

Considerando a DTS n.º 33/2018 de 04 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2461529, **HERNÁN ARMANDO MAMANI**, matrícula SIAPE n.º 1524041, **GEORGE GOMES COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1770577, **MARACAJARO MANSOR SILVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2809344, a discente **JEANE DE FÁTIMA SILVA MACHADO**, matrícula n.º 116089039, a fim de ouvir a comunidade universitária para elaboração de relatório, tendo em vista as ações do TRE no ESR, no período de 13/09/2018 a 27/10/2018.

2. A presidência da Comissão caberá ao Professor **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**.

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 003 de 05 de abril de 2019

EMENTA: Comissão para a revisão de atas da Escola de Arquitetura e Urbanismo- EAU

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Criar** a Comissão para a revisão de atas da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

2 - **Designar** os professores membros: **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula SIAPE 1296214, **LOUISE LAND LOMARDO**, matrícula SIAPE 310532, **SÉRGIO RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE 2243699, sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação,

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, N.º 02, de 08 de abril de 2019.

EMENTA: Constitui Coordenação e Vice Coordenação da disciplina Estágio Curricular e designa professores para integrá-la.

A Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

1. **Constituir a** Coordenação e Vice Coordenação da disciplina Estágio Curricular.

2. A Coordenação e Vice Coordenação da disciplina Estágio Curricular serão constituídas dos seguintes professores apresentados a seguir, sendo a Coordenadoria exercida pela primeira.

| Docente | SIAPE |
|----------------------------------|--------------|
| Joysinett Moraes da Silva | 1566315 |
| Robson Moreira Cunha | 1309147 |

Esta DTS entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

JOYSINETT MORAES DA SILVA
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, N.º 03, de 08 de abril de 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Interna de Avaliação de Progressões Funcionais e de Estágio Probatório dos Docentes do Departamento de Empreendedorismo e Gestão e designa professores para integrá-la

A Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Interna de Avaliação de Progressões Funcionais e de Estágio Probatório dos Docentes do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

2 - A Comissão será constituída dos seguintes professores apresentados a seguir, sendo a presidência exercida pela primeira.

| Docente | SIAPE |
|--------------------------------------|--------------|
| Joysinett Moraes da Silva | 1566315 |
| César Ramos Barreto | 2050612 |
| Eduardo Picanço Cruz | 2345397 |
| Sandra Regina Holanda Mariano | 1353125 |
| Favio Akiyoshi Toda | 1827498 |

3 - Esta DTS entrará em vigor na presente data de sua publicação e substitui a Determinação de Serviço N.º 001 de julho de 2017.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

JOYSINETT MORAES DA SILVA
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 007 de 08 de abril de 2019.

EMENTA: Designa Docente para Compôr Banca Examinadora de Concurso de Monitoria

O Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras para o Concurso de Seleção de Monitores das áreas de conhecimento dos cursos com vinculação ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente:

| BANCA | ÁREA | PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA |
|-----------|---|--|
| TERP 0001 | Recursos Energéticos | Marcos Alexandre Teixeira, D. Sc. |
| TERP 0002 | Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente | Antônio Ferreira da Hora, D.Sc. |
| TERP 0007 | Engenharia de Água e Solo | Dario de Andrade Prata Filho, M.Sc. |
| TERP 0008 | Sensoriamento Remoto e Agrometeorologia | Marcio Cataldi, D.Sc. |
| TERP 0012 | Saneamento Ambiental e Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis | Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior, D.Sc. |
| TERA0001 | Ferramentas para o Estudo das Mudanças Climáticas e Modelagem de Grandes Sistemas | André Luiz Belém, D. Sc. |
| TERA 0005 | Laboratório experimental e computacional de Hidráulica | Débora Candeia Marques Moura, D.Sc. e Gabriel de Carvalho Nascimento, D. Sc. |
| TERA0008 | Gestão Ambiental e Engenharia Legal | James Hall, M.Sc. |

| NOME DO PROFESSOR COMPONENTE DA BANCA | PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA BANCA (M = MEMBRO OU SUPLENTE, P = PRESIDENTE) | | | | | | | |
|--|---|-----|-----|-----|-----|---------------|-----|-----|
| | TERP (Permanentes) | | | | | TERA (Anuais) | | |
| | 001 | 002 | 007 | 008 | 012 | 001 | 005 | 008 |
| Afonso Rangel Garcez de Azevedo, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| André Luiz Belém, D. Sc. | M | M | M | M | M | P | M | M |
| Antônio Carlos Sá de Gusmão, M. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Antônio Ferreira da Hora, D. Sc. | M | P | M | M | M | M | M | M |
| Carlos Rodrigues Pereira, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Daiane Cecchin, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Dan Abensur Gandelman, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Dario de Andrade Prata Filho, M. Sc. | M | M | P | M | M | M | M | M |
| Débora Candeias Marques Moura, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Dirlane Fátima do Carmo, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Flávio Castro da Silva, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Gabriel de Carvalho Nascimento, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | P | M |
| Ivanovich Lache Salcedo, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Ivenio Moreira da Silva, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Izabella C. Ribeiro Pinto Valadão, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| James Hall, M. Sc. | M | M | M | M | M | P | M | M |
| Leonardo da Silva Hamacher, M. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Lívia Maria da Silva Costa, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Marcio Cataldi, D. Sc. | M | M | M | P | M | M | M | M |
| Marcos Alexandre Teixeira, D. Sc. | P | M | M | M | M | M | M | M |
| Mônica de Aquino Galeano M. da Hora, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Olga Kelman Brocki Calhman, D.Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |
| Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior, M. Sc. | M | M | M | M | P | M | M | M |
| Roberta Jimenez Rodrigues, D. Sc. | M | M | M | M | M | M | M | M |

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e não implica em gratificação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Subchefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº. 01 de 08 de abril de 2019.

EMENTA: Designa membros da Coordenação de Monitoria do Departamento de História, Niterói.

O Chefe do Departamento de História, Niterói, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/03/2019,

RESOLVE:

1. **Designar** coordenadores de Monitoria do GHT os docentes **KAROLINE CARULA** (SIAPE 2896629), como Titular, e **LEONARDO MARQUES** (SIAPE 1152954), como Suplente, para o período de abril de 2019 a março de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO GRYNSPAN
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº 02 de 08 de abril de 2019.

EMENTA: Designa representantes do Departamento de História, Niterói, em Colegiados de outros cursos.

O Chefe do Departamento de História, Niterói, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/03/2019,

RESOLVE:

1 - **Designar** docentes representantes do GHT nos Colegiados dos Cursos abaixo relacionados, para o período de abril de 2019 a março de 2021:

| Curso | Titular | Suplente |
|----------------------|---|--|
| Antropologia | MARINA ANNIE BERTHET (SIAPE 1772548) | LARISSA MOREIRA VIANA (SIAPE 1525196) |
| Ciências Sociais | LARISSA MOREIRA VIANA (SIAPE 1525196) | MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO (SIAPE 1450048) |
| Cinema e Audiovisual | LARISSA MOREIRA VIANA (SIAPE 1525196) | JUNIELE RABELO DE ALMEIDA (SIAPE 1911524) |
| Comunicação Social | RENATO SOARES COUTINHO (SIAPE: 3100300) | ALEXANDRE SANTOS DE MORAES (SIAPE 1731997) |
| Economia | MANOELA DA SILVA PEDROZA | CARLOS GABRIEL GUIMARÃES |

| | | |
|-------------------------|--|--|
| | (SIAPE 1752126) | (SIAPE 0312294) |
| Geografia | CÉZAR TEIXEIRA HONORATO (SIAPE 0308668) | CARLOS GABRIEL GUIMARÃES (SIAPE 0312294) |
| Jornalismo | ALEXANDRE SANTOS DE MORAES (SIAPE 1731997) | RENATO SOARES COUTINHO (SIAPE: 3100300) |
| Produção Cultural | GIZLENE NEDER (SIAPE 307085) | RENATO JUNIO FRANCO (SIAPE 2072812) |
| Relações Internacionais | MARINA ANNIE BERTHET (SIAPE 1772548) | MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO (SIAPE 1450048) |
| Sociologia | LEONARDO MARQUES (SIAPE: 1152954) | JUNIELE RABELO DE ALMEIDA (SIAPE 1911524) |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO GRYNZSPAN
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº 03 de 08 de abril de 2019.

EMENTA: Designa docentes membros dos Colegiados de Bacharelado e de Licenciatura do Curso de História, Niterói.

O Chefe do Departamento de História, Niterói, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/03/2019,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes do GHT abaixo relacionados, como membros dos Colegiados de Bacharelado e de Licenciatura do Curso de História, Niterói, para o período de abril de 2019 a março de 2021:

| BACHARELADO | |
|--|---|
| TITULAR | SUPLENTE |
| TÂMIS PEIXOTO PARRON (SIAPE 2405078) | LÍVIA GONÇALVES MAGALHÃES (SIAPE 1258193) |
| ALEXANDRE SANTOS DE MORAES (SIAPE 1731997) | EDMAR CHECON DE FREITAS (SIAPE 1242866) |
| MARIO GRYNZSPAN (SIAPE 0308553) | GIZLENE NEDER (SIAPE 307085) |
| SILVIA PATUZZI (SIAPE 1998890) | DENISE ROLLEMBERG CRUZ (SIAPE 1352878) |
| RENATO JUNIO FRANCO (SIAPE 2072812) | MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO (SIAPE 1450048) |
| JANAÍNA MARTINS CORDEIRO (SIAPE 21889465) | JUNIELE RABELO DE ALMEIDA (SIAPE 1911524) |

| LICENCIATURA | |
|--|---|
| TITULAR | SUPLENTE |
| LÍVIA GONÇALVES MAGALHÃES (SIAPE 1258193) | TÂMIS PEIXOTO PARRON (SIAPE 2405078) |
| ALEXANDRE SANTOS DE MORAES (SIAPE 1731997) | EDMAR CHECON DE FREITAS (SIAPE 1242866) |
| MARIO GRYNSPAN (SIAPE 0308553) | GIZLENE NEDER (SIAPE 307085) |
| SILVIA PATUZZI (SIAPE 1998890) | DENISE ROLLEMBERG CRUZ (SIAPE 1352878) |
| RENATO JUNIO FRANCO (SIAPE 2072812) | MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO (SIAPE 1450048) |
| JANAÍNA MARTINS CORDEIRO (SIAPE 21889465) | JUNIELE RABELO DE ALMEIDA (SIAPE 1911524) |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO GRYNSPAN
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 03/2019 de 09 de abril de 2019.

EMENTA: Designa Banca de Seleção de Monitores do ano de 2018.

A Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar as Bancas para Seleção de Monitores dos projetos das Disciplinas do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) para o ano de 2018:

Projeto (MNDA0001)- Práticas pedagógicas inovadoras para o ensino de Bromatologia. Professores **NARA XAVIER MOREIRA, ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA e WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ.**

Projeto (MNDP0009) - Guias práticos de dietoterapia para pacientes com doenças crônicas e agudas. Professores **DENISE MAFRA, SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DÔRES e MILENA BARCZA STOCKLER PINTO.**

Projeto (MNDP0016) – Protocolo nutricional para doenças oncológicas, hematológicas, imunes e neuro-locomotoras. Professores **SÉRGIO GIRÃO BARROSO, MARIA THEREZA BAPTISTA WADY e GABRIELLE DE SOUZA ROCHA.**

Projeto (MNDP0015) - Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente internado. Professores **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ, GRAZIELLE VILAS BOAS HUGUENIN e ANDREA CARDOSO E MATOS.**

Projeto (MNDP0002) - Preparo de roteiro e aula prática utilizado na disciplina de nutrição experimental. Professores **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA, MANUELA DOLINSKY e MILENA BARCZA STOCKLER PINTO.**

Projeto (MNDP0012) - Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo. Professores **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO, LIDIANE MARTINS MENDES GOMES** e **GRAZIELLE VILAS BOAS HUGUENIN**.

Projeto (MNDP0010) - Planejamento dietético como ferramenta de trabalho do nutricionista. Professores **MANUELA DOLINSKY, MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** e **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA**.

Projeto (MNDP0013) - Elaboração e implementação de material didático para a disciplina de técnica dietética. Professores **NARA XAVIER MOREIRA, ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA** e **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**

Projeto (MNDP0014) - Desenvolvimento de recurso didático: farinhas, féculas e amidos isentos de glúten. Professores **NARA XAVIER MOREIRA, ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA** e **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**.

Projeto (MNDP0011) – Dietética na prevenção de doenças e promoção da saúde. Professores **NARA XAVIER MOREIRA, ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA** e **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**

Esta DTS é retroativa a 16 de março de 2018.

DENISE MAFRA
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética.
#####

SEÇÃO III

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO INGRESSO 2019/2

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências Tecnologias e Inclusão (Fluxo Contínuo), para o ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (ANEXO 1).
- Edital publicado em LIBRAS no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>).

1- DO PÚBLICO ALVO

Parágrafo 1 - O público alvo do curso de doutorado destina-se a brasileiros e a estrangeiros graduados em nível superior com título de mestre nas diferentes áreas de formação de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Tecnológicas, Exatas e da Terra e Humanidades, além de áreas correlatas que se interessem pela perspectiva inclusiva do conhecimento.

Parágrafo 2 - O(a)s candidato(a)s poderão concorrer mediante a apresentação da ata de defesa ou declaração da instituição de origem de que estejam aguardando a emissão do diploma, devendo comprovar a titulação de Mestre, no ato da matrícula no curso.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER SALVOS E ENVIADOS EM FORMATO PDF

- a) Ficha de inscrição, presente no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) na área **Destaque**, preenchida e assinada.
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte.
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte.
- d) Cópia digitalizada do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **Obs. 1 e 2** do item 3 deste Edital.
- e) Cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES).
- f) Cópia digitalizada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC);
- g) Currículo no formato da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado;
- h) Memorial descritivo, restrito a sua atuação profissional, em até 10 páginas em formato PDF;
- i) Termo de autodeclaração, disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) na área **Destaque**, quando da solicitação de cota.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) na área ***Destaque***. O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, o que é identificado pelo sistema à comissão de seleção.

Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PGCTIn não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando o sítio eletrônico da Receita Federal no seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

| |
|-------------------------------------|
| Unidade Gestora (UG): 153056 |
| Gestão: 15227 |
| Código de Recolhimento: 28832-2 |
| Número de Referência: 0250158403 |
| Competência: (05/2019) |
| Vencimento: 08/05/2019 |
| CPF do candidato: coloque o seu CPF |
| Nome do candidato: coloque seu nome |
| Valor: R\$ 350,00 Reais. |

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue pessoalmente na secretaria da pós-graduação no horário de 9 às 11h entre os dias estabelecidos para a solicitação do pedido de isenção descritos no CRONOGRAMA. A solicitação deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e c) Cópia do Cartão do NIS.

OBS. 2: Os candidatos que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos referidos na **OBS.1**, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa a ser preenchido no local, entre os dias descritos no CRONOGRAMA. A inscrição, neste caso, será deferida a realização após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) na área ***Destaque***.

OBS. 3: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Parágrafo 1: Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 2;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

Os candidatos poderão entrar com recurso como consta no cronograma do edital. O recurso deverá ser escrito em português em formulário específico, disponível na secretaria da pós-graduação ou no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. O documento deverá ser entregue na data específica que consta no cronograma do edital. A Comissão de Análise de Recurso irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade das/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas serão analisados e acompanhados pela Comissão de Pós-Graduação, que poderá submetê-los à análise da Comissão de Ingresso e Acompanhamento do Sistema de Reserva de Vagas do PGCTIn e às instâncias cabíveis no âmbito da Universidade.

4- DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1 NÚMERO DE VAGAS: 14 distribuídas segundo as linhas de pesquisa do PGCTIn. A distribuição de vagas prevê 15% das vagas para pessoas com deficiência, 7% das vagas para negros e 7% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

4.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Interdisciplinaridade, Ciências, Tecnologias e Inclusão

| Linhas de pesquisa | Docentes |
|---|---|
| Linha 1 Desenvolvimento e Análise acadêmica de Materiais e Novas Tecnologias na área de Ciências Tecnológicas | Ana Regina e Souza Campello Cristina Lucia Maia e Coelho Cristina Maria Carvalho Delou Diana Negrão Cavalcanti Edicléa Mascarenhas Fernandes Fabiana Rodrigues Leta Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira Gutenberg Gomes Alves Helena Carla Castro Lucia de Mello e Souza Lehmann Lucianne Frangel Madeira Mirian Araujo Carlos Crapez Neuza Rejane Wille Lima Paulo Pires de Queiroz Sergio Crespo Coelho da Silva Pinto Suzete Araujo Oliveira Gomes |
| Linha 2 Questões e Processos de Criação e Avaliação de produtos e tecnologias na área de | Ana Regina e Souza Campello Cristina Lucia Maia e Coelho Cristina Maria Carvalho Delou |

| | |
|------------------|--|
| Ciências Humanas | Diana Negrão Cavalcanti Edicléa Mascarenhas Fernandes Fabiana Rodrigues Leta Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira Gutemberg Gomes Alves Helena Carla Castro Lucia de Mello e Souza Lehmann Lucianne Fragel Madeira Mirian Araujo Carlos Crapez Neuza Rejane Wille Lima Paulo Pires de Queiroz Sergio Crespo Coelho da Silva Pinto Suzete Araujo Oliveira Gomes |
|------------------|--|

5 - DA SELEÇÃO

5.1 TEMPO ADICIONAL

O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar para realização de cada prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

5.2 FASES DO PROCESSO SELETIVO

- Em todas as etapas os candidatos poderão utilizar dicionários de português e de inglês –português na forma impressa.
- Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico durante a realização de nenhuma das etapas, a não ser quando requerido por pessoa com deficiência, a ser avaliada pela Comissão de seleção.

1ª. Fase (eliminatória e classificatória): Prova, para candidatos com inscrições homologadas, com duração de 2 (duas) horas (sem consulta), composta de questões de múltipla escolha, sendo avaliados dentro do contexto pertinente às linhas de pesquisa. Nesta etapa serão avaliados os temas na área de Ciências Humanas e Tecnológicas que viabilizem uma perspectiva inclusiva e com visão aplicada da interdisciplinaridade. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2ª. Fase (eliminatória e classificatória): Prova de Língua Inglesa estrangeira para todos os candidatos aprovados na 1ª Fase com duração de duas (2) horas. A verificação da competência linguística será avaliada por meio da tradução e/ou da resposta a questões de compreensão de texto. A prova de língua estrangeira será eliminatória e classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,00 (sete).

3ª. Fase (eliminatória e classificatória): Prova dissertativa para os candidatos aprovados na 2ª Fase, com duração de 2 (duas) horas (sem consulta), sendo avaliados dentro do contexto pertinente às linhas de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

4ª. Fase (eliminatória e classificatória): Defesa do memorial descritivo, com arguição, à comissão de seleção para todos os candidatos aprovados nas fases anteriores. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5ª. Fase (classificatória): Avaliação do Currículo Lattes, com entrega da documentação comprobatória, dos candidatos aprovados na 4ª Fase.

Parágrafo único: serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria e no site do PGCTIn (<http://pgctin.uff.br>) de acordo com o cronograma presente neste edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

O PGCTIn reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

7- CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------|---|
| 8/Abril a 19/Abril | Pedido de isenção de taxa de inscrição |
| 8/Abril a 8/Maio | Período de inscrição |
| Até 20 de abril | Resultado do Pedido de isenção de taxa de inscrição |
| 10 de maio de 2019 | Listagem de inscrições homologadas no site do PGCTIn |
| 13 de maio de 2019 | Prova de Múltipla escolha (*) |
| 14 de maio de 2019 | Resultado Prova de Múltipla escolha |
| 15 de maio de 2019 | Entrada de recurso em horário comercial (9-16 h) |
| 16 de maio de 2019 | Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria |
| 17 de maio de 2019 | Prova de inglês (*) |
| 20 de maio de 2019 | Resultado da prova de Inglês |
| 21 de maio de 2019 | Entrada de recurso em horário comercial (9-16h) |
| 22 de maio de 2019 | Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria |
| 24 de maio de 2019 | Prova dissertativa (*) |
| 27 de maio de 2019 | Resultado da prova dissertativa |
| 28 de maio de 2019 | Entrada de recurso em horário comercial (9-16h) |
| 29 de maio de 2019 | Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria |
| 03 à 07 de junho de 2019 | Prova Defesa de Memorial com arguição (*) |
| 10 de junho de 2019 | Resultado da defesa do memorial |
| 11 de junho de 2019 | Entrada de recurso em horário comercial (9-16h) |
| 12 de junho de 2019 | Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria |
| 10 à 13 de junho de 2019 | Avaliação de currículo |
| 28 de junho de 2019 | Divulgação dos selecionados |

* Provas eliminatórias

OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

8- DO REGIME DO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. As aulas ocorrem de segunda a sexta feira nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

O programa poderá ser contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja indicação será definida pela Comissão de Bolsas do PGCTIn.

Para maiores informações contate a coordenação pelo email: pcti.egb@id.uff.br

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

O ingresso do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no curso observarão o disposto no Regimento interno do PGCTIN, quanto às normas e procedimentos de funcionamento, assim como, a carga horária e a quantidade de créditos exigida e de seu aproveitamento.

Casos omissos neste edital serão deliberados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do PGCTIN.

10- ANEXOS

10.1 A Bibliografia para o processo seletivo estará disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) na área *Destaque*, a partir da publicação desse edital.

Niterói, 05 de abril de 2019.

HELENA CARLA CASTRO C. DE ALMEIDA
Coordenadora do Prog. de P.G em Ciências e Biotecnologia
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 04/2019 do FTH-UFF de 04 de abril de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade da Faculdade de Turismo e Hotelaria para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado dessa Faculdade.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 03 de abril de 2019, os membros técnico-administrativos **MÁRCIA ESTER MIZRAHI** (presidente) SIAPE: 2156062, **GUSTAVO SOARES COIMBRA** (titular) SIAPE:1457762 e **LUCAS ALMEIDA MAIA** (suplente) SIAPE 1152739.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os servidores técnico-administrativos da UFF, lotados na Faculdade de Turismo e Hotelaria, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada no dia 15/04/2019 (segunda-feira) das 9h às 15h. A apuração da consulta se dará no dia 16/04/2019 (terça-feira), ao meio dia.

Art.4. Dos Candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria os técnicos lotados na referida Unidade, que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas no dia 08/04/2019 por requerimento em formulário próprio retirado no Departamento de Turismo, bloco H, sala 309. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, no Departamento de Turismo, no horário de 9h às 15h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Os candidatos ao Colegiado da FTH se apresentarão por meio de chapa completa, composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 08/04/2019, às 16h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Eleição.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12h do dia 09/04/2019 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos ainda no dia 09/04/2019, até às 15h.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 10/04/2019, até às 10h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 12/04/2019 às 18h.

§ 1º No que diz respeito à campanha eleitoral, as chapas homologadas deverão agendar junto à Direção da FTH, seus cronogramas de campanha a partir de 10/04/2019, às 10h.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 11/04/2019, no horário de 9h às 15h, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados no Departamento de Turismo. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral, no 3º andar do bloco H. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção deverá ser determinada pelo Diretor Da FTH e informada à Comissão Eleitoral Local até o dia 12/04/2019 às 15h.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 16/04/2019, a partir das 12h, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 16/04/2019, às 14h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, no dia 16/04/2019, no horário de 14h às 18h. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser respondidos até às 11h do dia 17/04/2019.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 17/04/2019, às 12h, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção da Faculdade de Turismo e Hotelaria para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 03 de abril de 2019.

MÁRCIA ESTER MIZRAHI
Presidente da Comissão
#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

EMENTA: Doações de material de consumo ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077155/19-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Aurobindo Pharma Ind. Farmacêutica LTDA., com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro, no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

EMENTA: Doações de material de consumo ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077156/19-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 47.399,42 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pelo Ministério da Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro, no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

EMENTA: Doações de material de consumo ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077172/19-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 243.414,07 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Secretaria Estadual de Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro, no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

EMENTA: Doações de material de consumo ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077216/19-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 312.511,67 (trezentos e doze mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Secretaria Estadual de Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro, no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

EMENTA: Transferência de bens.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077106/19-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, transferidos da UG 153056 para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo, cujo montante é de R\$5.159,70 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setentas centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

EMENTA: Alienação dos bens inservíveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000015/19-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens informáticos inservíveis sob forma de doação ao Instituto Nova Ágora de Cidadania, descrito às fls. 12 e 12v. do supracitado processo, de acordo com legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 03/11 do supracitado processo, totalizando o montante de R\$ 89.282,99 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

EMENTA: Relatório mensal de bens doados a UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020003/19-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizada a aceitar a doação dos bens constantes no Relatório Mensal de Doações referente a dezembro/2018, acostado às fls. 04/05 do supracitado processo.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens de que trata o Art. 1º constam no relatório acima mencionado, o qual consta no presente processo.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

EMENTA: Doações de Material Permanente.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021916/18-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, do material permanente descrito às fls. 18 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$6.806,56 (seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Nutrição Social.

Art. 3º - A incorporação dos referidos materiais ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 020/2019

EMENTA: Alienação de bens sob forma de doação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021916/18-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação a Escola de Nutrição da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, descrito às fls. 19 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes à Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 08 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 1.603,78 (hum mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

EMENTA: Alienação de bens sob forma de doação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021916/18-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação ao Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, descrito às fls. 19 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes à Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 08 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 1.603,78 (hum mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 022/2019

EMENTA: Alienação de bens sob forma de doação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021916/18-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, descrito às fls. 19 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes à Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 08 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 023/2019

EMENTA: Doações de material de consumo ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078899/18-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), foram doados ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP pela Antibióticos do Brasil LTDA, no mês de outubro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 024/2019

EMENTA: Doações de material de consumo ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079009/18-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 64.779,53 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pelo Ministério da Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro, no mês de novembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 025/2019**EMENTA:** Baixa Patrimonial Contábil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080583/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados obsoletos e que se apresentam em estado irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme avaliação feita pela comissão instituída pela DST/HUAP Nº 27 DE 15/04/2016.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados encontram-se discriminadas no supracitado processo, cujo montante é de **R\$11.369,96 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

EMENTA: Alienação de Bens Ociosos, Antieconômicos e Irrecuperáveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020311/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à alienação de bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis constantes do edital de doação nº 01/2019 ao Instituto Nova Ágora de Cidadania, conforme despacho CAP/SAEN às fls. 46 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes à Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no anexo acostado às fls. 06/09 do supramencionado processo, cujo montante é de **R\$159.169,42 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 027/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079006/2018-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$288.064,86 (duzentos e oitenta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Secretaria Estadual de Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, no mês de novembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079007/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$72,36 (setenta e dois reais e trinta e seis centavos), foram doados ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP pelo Instituto Nacional de Cardiologia, no mês de novembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 029/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078898/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$340.052,08 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e dois reais e oito centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Secretaria Municipal de Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, no mês de outubro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078897/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$241.021,05 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Secretaria Municipal de Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, no mês de outubro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 031/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078896/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$39,00 (trinta e nove reais), foram doados ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP pela Farmácia Universitária da UFF - FAU, no mês de outubro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 032/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079008/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$333.805,38 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela Secretaria Municipal de Saúde, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, no mês de novembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 033/2019

EMENTA: Doação de Materiais de Consumo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077154/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações de material de consumo descritas no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense pela DCM Distribuidoras, Com. De Medicamentos EIRELI-EPP, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####